



CREENCIAMENTO Nº- 02/2022
INEXIGIBILIDADE: Nº06/2022
PROCESSO Nº 79/2022
EXECUÇÃO: CONTEÚDO ARTÍSTICO

REF: Concurso para escolha de trabalho artístico de música inédita e original, bem como Concurso de Calouros e concessão de remuneração aos vencedores do 1º Festival de Viola Índio Cachoeira – Condecoração com a medalha José Pereira de Souza (Índio Cachoeira), promovido pelo Município de Alfenas – MG / Poder Executivo.

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de licitações da Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos do Município de Alfenas – MG / Poder Executivo, nomeada pela Portaria Nº- 419/2021, bem como através do corpo de jurados, nomeado pela Comissão Especial de julgamento pela Portaria Nº- 073/2022, com fundamento no Art. 6º-, inciso XXXIX, Art. 28, inciso III e Art.30 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a realização de concurso para escolha de conteúdo artístico, nos termos e condições a seguir:

2. REPARTIÇÃO INTERESSADA

2.1. Secretaria Municipal de Cultura de Alfenas - MG

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 6º, inciso XXXIX, Art. 28, inciso III e Art. 30 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente credenciamento a realização de concurso para escolha de trabalho(s) artístico(s) de música(s) inédita(s) e original bem como Concurso de Calouros e concessão de remuneração aos vencedores do 1º- Festival de Viola Índio Cachoeira – Condecoração com a Medalha José Pereira de Souza (Índio Cachoeira), promovido pelo Município de Alfenas - MG / Poder Executivo.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a realização do concurso para escolha de trabalho artístico de música inédita e original, bem como Concurso de Calouros e concessão de remuneração aos vencedores do 1º- Festival de Viola Índio Cachoeira – Condecoração com a Medalha José Pereira de Souza (Índio Cachoeira) visando a promoção, geração de renda e o fomento da cultura local, além de se tratar de um evento que está consoante com Lei Municipal que retrata sobre a “Condecoração com a Medalha José Pereira de Souza (Índio Cachoeira).

6. O EVENTO

6.1. O 1º- Festival de Viola Índio Cachoeira – Condecoração com a medalha José Pereira de Souza (Índio Cachoeira) é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, junto ao Poder Executivo, e busca firmar com uma atração cultural do nosso calendário municipal. O evento acontecerá nos dias 18 a 21 de



maio de 2022 e poderá contar com atrações artísticas de renome para abrilhantar os momentos festivos.

6.2. O 1º Festival de Viola Índio Cachoeira – Condecoração com a medalha José Pereira de Souza (Índio Cachoeira) é um festival de música inédita e original e conta também com o concurso de calouros interpretes, buscando dar oportunidades a quem não é compositor, mas faz parte do meio artístico musical. Portanto teremos dois tipos de competições: Músicas Inéditas, ou seja, autorais e competições calouros com interpretações diversas dentro dos gêneros musicais compatíveis com a competição, ou seja, só pode participar calouros interpretes com músicas dos gêneros caipira, sertanejo ou raiz. As duas competições aconteceram em três dias; 18, 19 e 20 de maio de 2022, e a final será no quarto dia; dia 21 de maio de 2022, onde entregaremos as premiações. Serão 10 premiações, 05 Músicas Inéditas e 05 Calouros melhor interpretes. As duas etapas ocorrerão de forma presencial, podendo ser transmitidas ou terem coberturas por todo órgão de imprensa e pelas plataformas digitais You Tube, Facebook e Instagram.

7. DAS REGRAS DO FESTIVAL

7.1. DAS COMPOSIÇÕES:

(a) – As composições inscritas deverão ser inéditas e originais.

(b) – Entende-se por inédita a composição não lançada por gravadora ou distribuída Comercialmente, acima de 2000 (duas mil) cópias.

(c) – Entende-se por original, a composição que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

7.2. DA PARTICIPAÇÃO:

(a) – Cada participante poderá inscrever quantas músicas quiser, sendo que apenas uma poderá ser classificada.

(b) – Intérpretes poderão defender apenas uma composição.

(c) – letras deverão ser escritas em português, podendo conter apenas termos em outros idiomas.

(d) – Não será vedada a participação de integrantes do Poder Executivo, com exceção e da Comissão Especial de Julgamento do 1º Festival de Viola- Índio Cachoeira e de Triagem como concorrentes.

(e) – Os calouros interpretes, poderão se inscrever com quantas músicas quiserem, no entanto, somente uma será escolhida pela comissão julgadora para concorrer e se apresentar.

(f) – Os calouros interpretes poderão se apresentar com bandas, solo, duplas, trios, e com Playback ou VS.

7.3. DAS INSCRIÇÕES:



- (a) – O Edital e a Ficha de inscrição estarão disponíveis no site www.alfenas.mg.gov.br a partir do dia 30 de março de 2022 e vai até dia 30 de abril 2022.
- (b) – As inscrições deverão ser realizadas no período de 30 de março de 2022 a 30 de abril de 2022, pelo e-mail: Secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br, conforme letra c)
- (c) Para a inscrição exige-se a letra da música (constando nome do(s) autor(res) e do(s) intérprete(s) a ficha de inscrição devidamente preenchida em todos os seus campos e o link do vídeo. Isto vale também para os calouros interpretes.
- (d) Vídeos armazenados de forma privado serão desclassificados.
- (e) A inscrição é gratuita.
- (f) – Serão classificadas 30 (Trinta) músicas. 15 composições inéditas, autoral e 15 músicas dos gêneros interpretadas por calouros, Interpretes.
- (g) – Ao efetuar sua inscrição o participante estará automaticamente concordando com as regras estabelecidas por este edital.

7.4. DA COMISSÃO JULGADORA E DE TRIAGEM:

- (a) – Ao Município compete designar a Comissão Julgadora e de Triagem, que avaliará e selecionará as composições autorais e as músicas interpretadas pelos calouros que serão apresentadas durante o 1º- Festival de Viola Índio Cachoeira – Condecoração José Pereira de Souza Medalha (Índio Cachoeira). A comissão será composta por 5 (cinco) membros ligados à música e/ou artes e literatura, sendo responsáveis pela avaliação e definição das músicas premiadas.
- (b) – O Município poderá excluir, em qualquer momento, o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as normas deste Edital.

(c) – A participação dos membros da Comissão de Julgamento e de Triagem serão considerados como atividade voluntária não remunerada, sem vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, prevalecendo o interesse público de colaboração participativa das atividades do 1º- Festival de Viola Índio Cachoeira – Condecoração com a Medalha José Pereira de Souza (Índio Cachoeira).

7.5. DAS FASES:

O 1º- Festival de Viola Índio Cachoeira – Condecoração com a Medalha José Pereira de Souza (Índio Cachoeira) será realizado nas datas distintas, conforme a seguir:

Dia – 18/05/2022 – Teremos 10 apresentações, sendo 05 na categoria inéditas autorais e 05 na categoria calouros interpretes. Classificam-se 4 artistas, bandas ou grupos, sendo duas classificações por categorias. Ou seja, duas autorais e dois calouros interpretes. Os resultados saíram no mesmo dia das apresentações.



Dia – 19/05/2022 – Teremos 10 apresentações, sendo 05 na categoria inéditas autorais e 05 na categoria calouros interpretes. Classificam-se 4 artistas, bandas ou grupos, sendo duas classificações por categorias. Ou seja, duas autorais e dois calouros interpretes. Os resultados saíram no mesmo dia das apresentações.

Dia – 20/05/2022 – Teremos 10 apresentações, sendo 05 na categoria inéditas autorais e 05 na categoria calouros interpretes. Classificam-se 4 artistas, bandas ou grupos, sendo duas classificações por categorias. Ou seja, duas autorais e dois calouros interpretes. Os resultados saíram no mesmo dia das apresentações.

Dia – 21/05/2022 – Teremos 12 apresentações disputando as classificações finais. Serão premiados 05 ganhadores do (primeiro)1º- ao (quinto)5º- lugar por categoria.

Divulgação das músicas vencedoras.

7.6. DA PREMIAÇÃO:

Categoria Inédita autoral

- 1º LUGAR: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos mil reais) + medalha e certificado
- 2º LUGAR: R\$1.500,00 (Um e quinhentos reais) + medalha e certificado
- 3º LUGAR: R\$1.000,00 (Um mil reais) + medalha e certificado
- MELHOR ARRANJO: R\$500,00 (Quinhentos reais) reais + medalha e certificado
- MELHOR INTÉRPRETE: R\$500,00 (Quinhentos reais) reais + medalha e certificado

Categoria Calouros Interpretes

- 1º LUGAR: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) + medalha e certificado
- 2º LUGAR: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) + medalha e certificado
- 3º LUGAR: R\$1.000,00 (Um mil reais) + medalha e certificado
- MELHOR ARRANJO: R\$500,00 (Quinhentos reais) + medalha e certificado
- MELHOR INTÉRPRETE: R\$500,00 (Quinhentos reais) reais + medalha e certificado

7.7. DOS PAGAMENTOS

(a) - Os prêmios serão pagos mediante depósito bancário, do qual o participante deverá informar seus dados bancários ou do responsável na Ficha de Inscrição.

(b) - Os pagamentos poderão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após a classificação final dos vencedores.

7.8. DO INCENTIVO DE CUSTOS AUXILIARES:

(a) – As 30 (Trinta) músicas classificadas receberão como incentivo de custeio o valor de R\$300,00 (trezentos reais).



(b) – Os valores serão pagos mediante depósito bancário, conforme informações de dados bancários na Ficha de Inscrição.

(b) – Os pagamentos poderão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após a classificação final dos vencedores.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.19.01	13.392.0001.0.032	3.3.50.43.00.00.00.00	629/2022

9. DA RATIFICAÇÃO

9.1. Após a RATIFICAÇÃO do Exmo. Senhor Presidente, a CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias para assinar o Termo de Contrato, para cumprimento do disposto do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como da Comissão Julgadora e de Triagem são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação da classificação, na forma do Art. 165 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo interessado ou por seu representante legal.

10.3. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

(a) – Serem digitados e devidamente fundamentados;

(c) – Serem assinados pelo recorrente ou por procurador que deverá juntar o instrumento original de procuração.

(d) – O Serem protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura;

(e) – Serem dirigidos conjuntamente ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como da Comissão Julgadora e de Triagem.



10.4. Interposto o recurso, será comunicado ao licitante que poderá impugná-lo, no prazo de 3(três) dias úteis.

10.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.6. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente instrumento, devendo protocolizar o pedido na Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos do Município, no horário de 12h às 18h, localizado na Rua João Luiz Alves, 181, Centro, Alfenas – MG, CEP 37.130-143, cabendo a Comissão Permanente de Licitação e Contratos, bem como da Comissão Especial de Julgamento e de Triagem decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

10.7. O concorrente terá acesso apenas à avaliação de seu próprio trabalho, para quaisquer fins, inclusive o de recurso, vedada a apresentação da avaliação dos demais concorrentes. Qualquer acesso a outras informações de concorrentes obrigatoriamente deverá ser solicitado através de protocolo físico na prefeitura municipal.

10.8. Os documentos poderão ser encaminhados por e-mail (secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br), porém deverão ser assinados de forma eletrônica válida. Caso não seja assinatura eletrônica, os documentos enviados deverão ser substituídos por originais até 2 (dois) dias úteis do envio, sob pena de não serem reconhecidos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS,

11.1. O Município de Alfenas – MG / Poder Executivo, fica assegurado o direito de alterar a qualquer momento o edital, revogar ou anular o presente credenciamento, desde que justificando a razão de tal ato.

11.2. As informações fornecidas pelos concorrentes, bem como suas imagens, poderão ser utilizadas pela organização e/ou Prefeitura Municipal de Alfenas – MG para divulgação em mídias impressas, eletrônicas, dentre outras.

11.3. Informações poderão ser obtidas pelos telefones: (35) 3698-1365 e (35) 98701-5472. Alfenas - MG, a partir 21/03/2022 até o término do concurso.

JOSÉ RONALDO SABOIA
Secretário Municipal de Cultura



ANEXO I

O 1º- FESTIVAL DE VIOLA ÍNDIO CACHOEIRA

FICHA DE INSCRIÇÃO

O 1º- FESTIVAL DE VIOLA ÍNDIO CACHOEIRA
CONDECORAÇÃO COM A MEDALHA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA MEDALHA
(ÍNDIO CACHOEIRA)

DADOS DA CANÇÃO	
Nome da música:	
Compositor(a) da letra:	
Autor(a) da música:	
Intérprete:	
DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Nº- Banco:
Agência:	Conta:
CPF:	Pix:

Declaro para os devidos fins que conheço e concordo com o disposto no edital do 1º- Festival de Viola Índio Cachoeira – Condecoração com a Medalha José Pereira de Souza (Índio Cachoeira) de 2022.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

Secretaria Municipal
DE CULTURA

ANEXO II

O 1º- FESTIVAL DE VIOLA ÍNDIO CACHOEIRA

DECLARAÇÃO

O 1º- FESTIVAL DE VIOLA ÍNDIO CACHOEIRA
CONDECORAÇÃO COM A MEDALHA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA MEDALHA
(ÍNDIO CACHOEIRA)

Eu,, inscrito no CPF Nº-, DECLARO para os devidos fins, a quem possa interessar, que como autor da música participante do 1º Festival de Viola Índio Cachoeira - Condecoração com a medalha José Pereira de Souza (Índio Cachoeira), cederei a licença de forma não exclusiva o direito de uso da música pelo Município de Alfenas - MG, que se reserva o direito apenas para poder divulgar, publicar e gravar a música proposta, mencionando o meu nome.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

Secretaria Municipal
DE CULTURA

ANEXO III

O 1º- FESTIVAL DE VIOLA ÍNDIO CACHOEIRA

DECLARAÇÃO

O 1º- FESTIVAL DE VIOLA ÍNDIO CACHOEIRA
CONDECORAÇÃO COM A MEDALHA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA MEDALHA
(ÍNDIO CACHOEIRA)

Eu,, inscrito no CPF Nº-, DECLARO para os devidos fins, a quem possa interessar, que como calouro e interprete da música a qual sou participante do 1º Festival de Viola Índio Cachoeira – Condecoração com a Medalha José Pereira de Souza (Índio Cachoeira), cederei a licença de forma não exclusiva o direito de uso da canção e minha voz pelo Município de Alfenas - MG, que se reserva o direito apenas para poder divulgar, publicar e gravar a música proposta, mencionando o meu nome.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura